

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº012/2019

Município de Rosário do sul

Edital de Pregão nº 012/ 2019.

Tipo de julgamento: menor preço por item

Processos nºs: 738/2019;1096/2019;1095/2019;1187/2019

"Edital de pregão Presencial para aquisição de Equipamentos para a Secretaria de Saúde."

A PREFEITA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL-RS,através da Sra. Zilase Rossignollo Cunha, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, **que às 10:00 horas, do dia 17 de abril do ano de 2019**, na sala do departamento de licitações localizada na Rua Amaro Souto nº 2203, se reunirão a pregoeira Bel. Marisa Giordani Valladão, e a equipe de apoio, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento, com a entrega imediata e integral dos bens descritos no item 1, processando-se esta licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e do Decreto Municipal nº 077/2006 de 23 de novembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993.

1 DO OBJETO

1.1 Constitui objeto da presente a aquisição de Equipamentos, Conforme descrição no Termo de Referência (Anexo I) , para uso da Secretaria de Saúde do Município de Rosário do Sul.

1.2 A entrega dos equipamentos deverá ser feita no(s) seguinte(s) endereço(s), em horário de expediente da Administração: Rua Amaro Souto nº 2203, Departamento de Almoxarifado.

2 DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

2.1 Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 7 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

**EDITAL DE PREGÃO N.º 012/2019
ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA
PROONENTE (NOME COMPLETO)**

**AO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL
EDITAL DE PREGÃO N.º 012/2019
ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTAÇÃO
PROONENTE (NOME COMPLETO)**

3 DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

3.1.1 A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade.

3.2 A documentação referente ao credenciamento de que trata o item **3.1** deverá ser apresentada fora dos envelopes.

3.3 O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou associado, deverá apresentar:

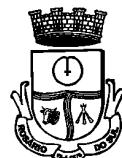
a.1) cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado; (consolidado ou acompanhado de todas as respectivas alterações contratuais).

a.2) documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;

a.3) inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;

a.4) decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

a.5) registro comercial, se empresa individual;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

b) se for representada por procurador, deverá apresentar:

b.1) instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

b.2) carta de credenciamento outorgada pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

Observação 1: Em ambos os casos (b.1 e b.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

Observação 2: Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

3.4. Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

4 DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

4.1 No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nºs 01 - PROPOSTA e 02 - DOCUMENTAÇÃO.

4.2 Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

4.3 O pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas, as quais deverão:

- a) comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame;
- b) apresentar, ainda, declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

5 PROPOSTA DE PREÇO

5.1 A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 90 (noventa) dias, deverá ser apresentada em folhas sequencialmente numeradas e rubricadas, sendo a última



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter:

- a) razão social da empresa;
- b) descrição completa do produto ofertado, marca, modelo, referências e demais dados técnicos;
- c) preço unitário líquido, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora.

Observação: Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

6 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

6.2 Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

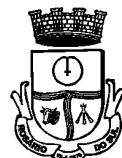
6.3 No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentar novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em segundo lugarⁱ, até a proclamação da vencedora.

6.4 Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

6.5 A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida a ordem prevista nos itens **6.3 e 6.4**.

6.5.1 Dada a palavra à licitante, esta disporá de 30 sⁱⁱ (segundos) para apresentar nova proposta.

6.6 É vedada a oferta de lance com vista ao empate.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

6.6.1 A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a R\$ 10,00 (dez reais).

6.7 Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 15.1 "b".

6.8 O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, consequentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

6.9 Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

6.10 O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.11 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

6.12 A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço unitário, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

6.13 Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- c) afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item **5**;
- d) contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

Observação: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

6.14 Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

6.15 Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstaciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

6.16 A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente no Departamento de Licitações deste Município.

6.17 Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, ás licitantes presentes.

7 DA HABILITAÇÃO

7.1 Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos:

7.1.1 Declaração que atende ao disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n.º 4.358/2002 (ANEXO II);

7.1.2. Atestado, expedido pela empresa licitante, de que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou em pregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista (Anexo VIII)

8 HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.1. CRITÉRIOS TÉCNICOS

- a) Apresentar declaração de garantia mínima de 01 (um) ano.
- b) Apresentação de Catálogo ou folder do equipamento se houver que comprove o atendimento ás especificações técnicas solicitadas no edital, em língua portuguesa ou traduzido;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

8.2. REGULARIDADE FISCAL

- a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades.
- b) prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional), Estadual e Municipal, sendo a última do domicílio ou sede da licitante;
- c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND/INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei;
- d) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovado pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011).
- f) Atestado, expedido pela empresa licitante, de que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista (**Anexo VIII**).

8.3 Qualificação Econômica Financeira

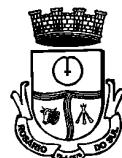
- a)** Certidão negativa de falência, recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

8.4 Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

Observação: Caso algum dos documentos fiscais obrigatórios, exigidos para cadastro esteja com o prazo de validade expirado, a licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

8.5 O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

9 DA ADJUDICAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

9.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

9.2 Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

9.3 Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

10 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1 Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

10.2 Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

10.3 A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

10.4 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

11 DOS PRAZOS E DA GARANTIA:

11.1 Esgotados todos os prazos recursais, a Administração convocará a vencedora para assinar o contrato no prazo de até 10 (dez) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

11.2 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado, uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

11.3 O prazo de garantia será o descrito no ANEXO I deste edital.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

11.4 O prazo de entrega dos equipamentos é de 30 (trinta) dias, a contar da emissão da ordem de fornecimento

11.5 O termo inicial do contrato será o de sua assinatura e o final ocorrerá até o Prazo final da garantia.

12 DO RECEBIMENTO

12.1 Os equipamentos deverão ser entregue no Departamento de Almoxarifado, sito na Rua Amaro Souto, nº 2203, em Rosário do Sul-RS; no horário das 7:00 às 13:00 horas.

12.2 Verificada a desconformidade de alguma das exigências, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

12.3 A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

12.4 A licitante vencedora deverá apresentar, quando da entrega dos equipamentos, os seguintes documentos, sob pena de não aceitação e aplicação das penalidades cabíveis:

a) Apresentação de catálogo ou folder dos equipamentos que comprove o atendimento às especificações técnicas solicitadas no edital, em língua portuguesa ou traduzido;

b) Manual de utilização / operação dos equipamentos e manual técnico / serviço dos equipamentos em língua portuguesa ou traduzido. Os manuais poderão ser apresentados na forma impressa ou digital (CD)

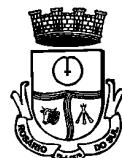
13 DO PAGAMENTO

13.1 O pagamento do objeto será efetuado à vista, conforme nota de empenho, após a entrega dos equipamentos, por intermédio da Secretaria da Fazenda do Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo as despesas pela Secretaria Municipal de Trabalho Habitação e Assistência Social.

13.2 A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do veículo e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

13.3 Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA/E do período, ou outro índice que vier a substitui-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, *pro rata*.

14 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

SECRETARIA	Despesa	PROJ/ATIV	Natureza da Despesa	FONTE DE REC.
Municipal de Saúde	60909	1040000	449052000000	4505
	60906	1041000	449052000000	4505
	60907	1042000	449052000000	4505
	6402	1067000	449052000000	4505

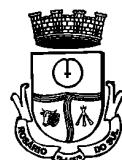
15 DAS PENALIDADES

15.1 Seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

- a) manter comportamento inadequado durante o pregão: *afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 1 ano;*
- b) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*
- c) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*
- d) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: *multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;*
- e) inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 1 ano e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;*
- f) inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;*
- g) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: *declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 2 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.*

15.2 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

15.3 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

16 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Rosário do Sul, Departamento de Licitações, sítio na Rua Amaro Souto, nº 2203, ou pelo telefone (55) 3231-2844, Ramal 217, no horário compreendido entre as 7h e às 13h; preferencialmente com antecedência mínima de 02 (dois) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

16.2 Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Departamento de Licitações.

16.3 Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

16.4 Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, e-mail e os números de fax e telefone.

16.5 Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.

16.6 A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, sobre o valor inicial contratado.

16.7 Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

16.8 A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993).

16.9 Fica eleito o Foro desta Comarca de Rosário do Sul-RS, para dirimir quaisquer litígios oriundos desta licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

17 DOS ANEXOS

Fazem parte deste edital, os seguintes anexos:

ANEXO I: Especificação do Objeto;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ANEXO II: declaração de que cumpre as determinações do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal (modelo);

ANEXO III: modelo de Declaração de Atendimento às Condições de Habilidade;

ANEXO IV: modelo de Carta de Credenciamento;

ANEXO V: Declaração de que é Micro Empresa, ou Empresa de Pequeno Porte;

ANEXO VI: Detalhamento da Proposta;

ANEXO VII: modelo de Carta de Credenciamento do Representante legal.

ANEXO VIII Atestado que não possui em seus quadros societário servidor Público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista (Anexo IX)

ANEXO IX: modelo de Minuta do Termo de Contrato.

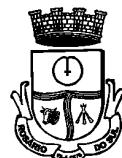
Rosário do Sul, 26 de março de 2019.

Sra. Zilase Rossignollo Cunha
Prefeita Municipal

Este edital foi examinado e aprovado
Pela assessoria Jurídica do Departamento
De Licitações.

Em ----/04/2019

Naiala Miranda Rosa
OAB 90.991



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ANEXO I

Termo de Referência

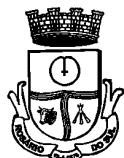
Local de entrega: Rua Amaro Souto, nº 2203, centro, Rosário do Sul-RS. CEP: 97590-000.

Prazo de Entrega: 30 (trinta) dias.

Validade da Proposta: 60 (noventa) dias.

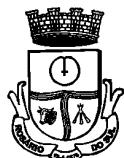
Garantia de no mínimo (01) um ano.

Item	Desdobramento	Equipamentos	Quant.	Características	Especificações	Valor Unid.	Valor Total
01	60925	Longarina	23	Assento / encosto Número de assentos	Polipropileno 03	400,00	9.200,00
02	60926	Televisor	01	TIPO TAMANHO DA TELA PORTA USB FULL HD CONVERSOR DIGITAL	LED DE 42" ATÉ 50" USB NÃO POSSUI	2.000,00	10.000,00
			04	TIPO TAMANHO DA TELA PORTA FULL HD ENTRADA CONVERSOR DIGITAL	LED DE 42" ATÉ 50" USB NÃO HDMI POSSUI	2.000,00	
03	60923	Oftalmoscópio	02	BATERIA COMPOSIÇÃO	CONVENCIONAL MÍNIMO DE 3 ABERTURAS E 19 LENTES	790,00	1.580,00
04	60923	Oxímetro de pulso	02	TIPO SENSOR DE SpO 2	PORTÁTIL (DE MÃO) 01	2.500,00	5.000,00
05	60923	Mesa de exames	02	ACESSÓRIO(S) POSIÇÃO DO LEITO	SUPORTE PARA PAPEL MÓVEL	1.350,00	2.700,00
06	60923	Balança Antropométrica Infantil	08	MATERIAL DE CONFECÇÃO MODO DE OPERAÇÃO	AÇO INOXIDÁVEL DIGITAL	1.000,00	8.000,00
07	60925	Cadeira	14	MATERIAL DE CONFECÇÃO RODÍZIOS BRAÇOS REGULAGEM DE ALTURA ASSENTO / ENCOSTO	AÇO / FERRO PINTADO NÃO POSSUI NÃO POSSUI NÃO POSSUI POLIPROPILENO	90,00	1.260,00
08	60923	Estetoscópio Infantil	07	AUSCULTADOR TIPO	AÇO INOXIDÁVEL DUPLO	110,00	770,00
09	60923	Estetoscópio Adulto	11	TIPO AUSCULTADOR	DUPLO AÇO INOXIDÁVEL	170,00	1.870,00
10	60925	Arquivo	01	MATERIAL DE CONFECÇÃO / GAVETAS DESLIZAMENTO DA	AÇO / DE 3 A 4 GAVETAS TRILHO TELESCÓPICO	540,00	540,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

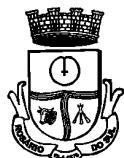
				GAVETA				
Item	Desdobramento	Equipamentos	Quant.	Características	Especificações	Valor Unid.	Valor Total	
11	60923	Esfigmomanômetro Infantil	04	MATERIAL DE CONFECÇÃO BRAÇADEIRA/ FECHO	TECIDO EM ALGODÃO VELCRO	100,00	400,00	
12	60923	Esfigmomanômetro Obeso	01	MATERIAL DE CONFECÇÃO BRAÇADEIRA/ FECHO	TECIDO EM ALGODÃO VELCRO	200,00	200,00	
13	60923	Otoscópio Simples	04	ILUMINAÇÃO COMPOSIÇÃO	ILUMINAÇÃO DIRETA / HALÓGENA – XENON 5 A 10 ESPECULOS REUTILIZÁVEIS	400,00	1.600,00	
14	60923	Lanterna Clínica	03	TIPO	LED	80,00	240,00	
15	60925	Armário	07	DIMENSÕES/ PRATELEIRAS MATERIAL DE CONFECÇÃO CAPACIDADE POR PRATELEIRA	ALTURA DE 180 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110 CM / 04 AÇO 50 KG	700,00	4.900,00	
16	60925	Armário Vitrine	03	MATERIAL DE CONFECCÃO LATERAIS DE VIDRO NÚMERO DE PORTAS	AÇO / FERRO PINTADO POSSUI 02 PORTAS	1.500,00	4.500,00	
17	60925	Mesa de escritório	06	MATERIAL DE CONFECÇÃO COMPOSIÇÃO GAVETAS	MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR SIMPLES 02	360,00	2.160,00	
18	60928	Impressora Laser Multifuncional (copiadora, scanner e fax)	02	Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora com tecnologia Laser ou Led; padrão de cor monocromático; tipo multifuncional (imprime, copia, digitaliza, fax); memória 128 MB; resolução de impressão 600 x 600 DPI; resolução de digitalização 1200 x 1200 DPI; resolução de cópia 600 x 600; velocidade de impressão 30 PPM preto e branco; capacidade da bandeja 150 páginas; ciclo mensal 30.000 páginas; fax 33.6 kbps opcional; interfaces USB, rede ethernet 10/100 e WIFI 802.11 b/g/n ; frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia mínima de 12 meses.			3.300,00	6.600,00
19	60928	Impressora Laser (Common)	01	Especificação mínimo a: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora laser com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 DPI; velocidade de 35 páginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel a5, a4 carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB; permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/100 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento garantia de 12 meses.			2.300,00	2.300,00
20	60924	Ar Condicionado	07	CAPACIDADE TIPO FUNÇÃO	9.000 A 12.000 BTUs SPLIT QUENTE E FRIO	2.400,00	16.800,00	
21	60925	Mesa de Impressora	05	ESTRUTURA DIMENSÕES MÍNIMAS TAMPO	AÇO / FERRO PINTADO MÍNIMO DE 50 X 40 X 70 CM MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR	100,00	500,00	
22	60923	Negatoscópio	01	TIPO	LÂMPADA FLUORESCENTE/ 2 CORPOS	800,00	800,00	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

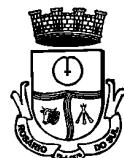
23	60923	Biombo	02	MATERIAL DE CONFECÇÃO	AÇO / FERRO PINTADO	500,00	1.000,00	
				RODÍZIOS	POSSUI			
				TAMANHO	TRIPLO			
24	6923	Suporte de Soro	01	MATERIAL DE CONFECÇÃO	AÇO INOXIDÁVEL	380,00	380,00	
				TIPO	PEDESTAL ALTURA REGULÁVEL			
25	60923	Foco Refletor Ambulatorial	01	ILUMINAÇÃO	LED	700,00	700,00	
26	60924	Geladeira	02	HASTE	FLEXÍVEL	1.450,00	2.900,00	
27	60923	Nebulizador Portátil	03	TIPO	ULTRASSÔNICO	300,00	900,00	
				NÚMERO DE SAÍDAS SIMULTÂNEAS	01			
28	60929	No-break para Computador	02	Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; NO -BREAK com potência nominal de 1,2 KVA; potência real mínima de 600w; tensão entrada 115/127/220 volts (em corrente alternada) com comutação automática; tensão de saída 110/115 ou 220 volts (a ser definida pelo solicitante); Alarmes áudio visual; bateria interna selada; auto no mia a plena carga mínimo 15 minutos considerando consumo de 240 watts; possuir no mínimo 06 tomadas de saída padrão brasileiro ; o Produto deverá ser novo , sem uso , reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses.			900,00	1.800,00

Item	Desdobra mento	Equipamentos	Quant.	Características	Valor Unid.	Valor Total
29	60927	Roteador (WAN)	01	- Deve estar em linha de produção pelo fabricante; - Deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; -Deverá suportar taxa de transferência de no mínimo 300 (trezentos) Mbps e suportar no mínimo os seguintes padrões: IEEE 802.11 b/g/n. - Mínimo de 04 (quatro) portas LAN 10/100 Mbps Fast Ethernet MDI/MDFXI. - Mínimo 01(um a) porta WAN que suporte de endereço IP estático, DHCP CLIENT, PPP-POE, PPTP e L2TP. - Mínimo 01 (um a) porta padrão USB 2.0. - Deverá suportar no mínimo os padrões de criptografia WPA e WEP. - Possuir sistema de segurança de duplo firewall (SPI e NAT). - Mínimo de 02 (duas) antenas desmontáveis de 03 dBi tipo bipolar. - Potência mínima de saída de 17 DBM . - Suportar DMZ. - Deverá suportar filtro de endereços de MAC e IP. - Deverá possuir engenharia de tráfego QoS. - Garantia de 12 meses;	250,00	250,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

30	60927	Computador (Desktop - Básico)	01	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MÍNIMO INTELCORE I3 OU AMD A10 OU SIMILAR; POSSUIR 1 UM) DISCO RÍGIDO DE 500 GIGABYTE; MEMÓRIA RAM DE 08 (OITO) GIGABYTES, EM 02 (DOIS) MÓDULOS IDÊNTICOS DE 04 QUATRO)GIGABYTES CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL; A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICRO ATX, BTX OU MICRO BTX, CONFORME PADRÓES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SÍTIO WWW.FORMFACTO RS.O RG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÓES EXISTENTES; POSSUIR PELO MENOS 01 (UM) SLO T PCI-EXPRESS 2.0 X16 O U SUPERIOR; POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADO R INSTALADO NO GABINETE; O ADAPTADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 01 (UM) GIGABYTE DE MEMÓRIA, POSSUIR SUPORTE AO MICRO SOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR, SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO, POSSUIR NO MÍNIMO 02 (DUAS) SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 01 (UMA) DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORTO U DVI; UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM; TECLADO USB, ABNT 2, 107 TECLAS (COM FIO) E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL (COM FIO); MONITOR DE LED 19 POLEGADAS (WIDESCREEN 16:9); INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS); FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM; GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL; TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COLOR; TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA DE 12 MESES.	3.400,00	3.400,00	
31	60923	Central de nebulização	01	TIPO / N° DE SAÍDAS POTÊNCIA SUPORTE COM RODÍZIO S	COMPRESSOR/4 SAÍDAS MÍNIMO DE 1/4 DE HP NÃO POSSUI	1.800,00	1.800,00
32	60926	Projetor multi- mídia (Data Show)	01	ESPECIFICAR	NÃO	3.100,00	3.100,00
				Deve estar em linha de produção pelo fabricante, deve possuir tecnologia LCD com matriz ativa TFT com 16 milhões de cores; Resolução mínima nativa de 1024 x 768 e compatibilidade 16:9; Deve possuir interfaces de comunicação, sendo 01 (um a) VGA e 01 (um a) HDMI; Deve possuir entrada USB; Luminosidade mínima de 2500 lumens; Alto-falante integrado no projetor com o mínimo de 1W de potência; Alimentação automática 100-120V, 220-240V; Controle remoto IR, cabo de alimentação, cabo VGA; Manual do usuário; Superta apresentações a partir de um pendrive direto no projetor			

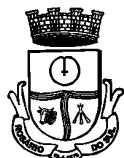


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

				(sem o uso de PC); O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; Garantia mínima de 12 meses.		
--	--	--	--	---	--	--

Item	Desdobra	Equipamentos	Quant.	Características	Especificações	Valor Unid.	Valor Total
33	60923	Poltrona Hospitalar	01	RECLINAÇÃO CAPACIDADE MATERIAL DE CONFECÇÃO AR-MAÇÃO BAIXA ASSENTO / ENCOSTO DESCANSO PARA OS PÉS	ACIONAMENTO MANUAL ATÉ 120 KG AÇO / FERRO PINTADO ESTOFADO CORVIN INTEGRADO	1.000,00	1.000,00
34	60926	Tela de Projeção	01	Deve estar em linha de produção pelo fabricante; Tela projeção com tripé retrátil m anual; Área visual de aproximadamente 1,80 x 1,80m (+ ou - 10%); Deverá possuir estojo em alumínio com pintura eletrostática resistente a riscos e corrosões; Possuir poste central com resistência e sustentação suficiente para atender a especificação da tela citada acima; Deverá possuir superfície de projeção do tipo Matte White (branco opaco) ou similar, que permita ganho de brilho; possuir bordas pretas que permita enquadramento da imagem; O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; Garantia mínima de 12 meses.		800,00	800,00

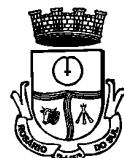
Equipamentos Odontológicos R\$ 50.000,00 Dotação 60906



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

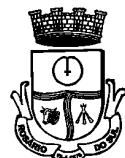
Item	Desdobramento	Equipamentos	Quant.	Características	Especificações	Valor Unid.	Valor Total
35		Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros)	02	CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO MODO DE OPERAÇÃO CAPACIDADE	AÇO INOXIDÁVEL DIGITAL ATÉ 25 LITROS	7.600,00	7.600,00
36		Cadeira Odontológica Completa (equipo/ sugador/ refletor)	01	TERMINAIS CABECEIRA COMANDO DA CADEIRA EQUIPO REFLETOR PORCELANA/CERÂMICA UNIDADE AUXILIAR: POSSUI CANETA DE ROTAÇÃO CONTRA ÂNGULO: PEÇA RETA MICRO MOTOR ISENTO DE ÓLEO:	NO MÍNIMO 3 ARTICULADA PEDAL TIPO CART OU ACOPLADO MULTIFOCAL (MAIS DE UMA INTENSIDADE) PORCELANA/CERÂMICA 1 SUGADOR TRÍPLICE: POSSUI POSSUI POSSUI POSSUI MICRO MOTOR Opção 1: SIM	36.000,00	36.000,00
37		Fotopolimerizador de Resinas	01	Tipo	Opção 1: LED COM FIO Opção 2: LED, SEM FIO COM RADIÔMETRO Opção 3: LED, SEM FIO SEM RADIÔMETRO	1.700,00	1.700,00
38		Mocho	01	MATERIAL DE CONFECÇÃO: ENCOSTO: - REGULAGEM DE ALTURA:	AÇO CARBONO POSSUI A GÁS	1.100,00	1.100,00
39		Seladora	01	APLICAÇÃO TIPO REFORÇO CANETA/TRANSDUTOR DO ULTRA-SOM AUTOCLAVÁVEL:	GRAU CIRÚRGICO MANUAL/ PEDAL POSSUI POSSUI	3.000,00	3.000,00

Item	Desdobramento	Equipamento	Quant.	Características	Especificações	Valor Unid.	Valor Total
40	60196	Geladeira para conservação de vacinas (1 porta mín. de 280 litros)	02	Capacidade	Mínimo de 350 litros	1.600,00	3.200,00
41	60196	Geladeira/Refrigerador	01	Capacidade	Mínimo de 280 litros	1.600,00	1.600,00
42	60196	Geladeira/Refrigerador	01	Capacidade	Mínimo de 350 litros	1.600,00	1.600,00
43	60931	Switch	01	Portas Modo de operação Tipo Taxa Garantia	24 (+4SFP), Gerenciável: Layer R3 Padrão 19' Transf. HALF DUPLEX/FULL DUPLEX Mínima de 12 meses.	1.700,00	1.700,00
44	60932	Impressora	04	Padrão de cor Memória Resolução Velocidade Capacidade Funções Tipo	Monocromático, 16 MB 600x600 33 PPM 100 páginas/bandeja. Impressora, copiadora e scanner Tanque de tintas	2.000,00	8.000,00
45	60197	Aparelho de DVD	02	Controle remoto Portas	Possui USB	150,00	300,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

				Reprodução	DVD/CD/CDR/VCD/SVCD/DVCD/JPE/MP3		
46	60933	Ventilador de teto	01	Composição 03 pás		300,00	300,00
47	60197	Tela de projeção	01	Tipo Tripé		800,00	800,00
				Área visual Mínimo de 1,80 x 1,80 m,			
				Tecido Matte White branco opaco			
				Garantia Mínima de 12 meses.			
48	60931	Roteador LAN (Wireless)	02	Portas Portas WAN/LAN: 1/4		250,00	500,00
				Antena Mínimo de 02,			
				Tipo Wireless IEE 802.11 b/g/n,			
				Frequência 2,4 a 2,4835 GHZ			
				Segurança Wpa2			
				Taxa Sinal de 300 MBPS (dinâmico)			
				Garantia Mínima de 12 meses.			
49	60932	Leitor de Código de Barras	03	Tipo Manual		400,00	1.200,00
				Feixe de luz Bidirecional			
				Fonte de luz Laser 650 nm			
				Velocidade de leitura 100 p/s			
				Interface USB			
				Garantia Mínima de 12 meses.			
50	60197	Televisor	02	Tamanho da tela Mínimo de "32"		1.700,00	3.400,00
				Conversor digital Possui			
				Tipo LED			
				Entrada HDMI			
				Portas USB			
51	60195	DEA - Desfibrilador Externo Automático	02	FULL HD Sim		9.000,00	18.000,00
				Acessórios 02 eletrodos			
				Bateria Mínimo de 200 choques			
				Tela de ECG Possui			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ANEXO II

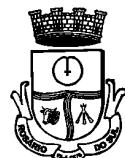
(A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER IMPRESSA EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

DECLARAÇÃO (modelo)

Declaramos, em atendimento ao disposto no Edital Pregão Presencial nº/2019, que não possuímos em nosso quadro de pessoal, empregado com menos de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666/93.

Local e data.

Representante Legal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ANEXO III

(Papel timbrado ou carimbo da empresa)

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A(Razão Social da empresa)....., CNPJ
º....., localizada à..... **DECLARA**, para fins de participação na
licitação **Pregão nº**....., promovida pela CADASTRO DE LICITAÇÕES - Cadfor, e
sob as penas da lei, de que atende todas as exigências de HABILITAÇÃO contidas no referido
Edital.

Local de data,

(Assinatura e identificação do responsável pela empresa)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ANEXO IV

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

ASSUNTO : _____, objeto do Pregão n.º ____ – Cadastro de Licitações de Rosário do Sul – CADFOR - RS.

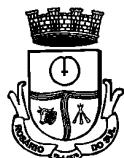
Designação de Representante

Através da presente credenciamos o(a)

Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º, e CIC....., a participar da Licitação instaurada pela Cadfor – Cadastro de Licitações/RS, na modalidade de Pregão nº200...., na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa, bem como formular propostas, ofertar lances, recorrer, renunciar e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

....., de de 200.....

CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA
DO REPRESENTANTE LEGAL
IDENTIFICAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO DO FIRMATÁRIO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ANEXO V

DECLARAÇÃO

Declaramos em atendimento ao previsto no subitem _____ do Edital de _____ nº _____, que estamos caracterizados como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o definido na Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Declaramos, ainda, que cumprimos os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame, ressalvada a documentação relativa à Regularidade Fiscal, a qual comprometemo-nos a regularizar no prazo estipulado no subitem _____, caso sejamos declarados vencedores da licitação.

(Data)

Assinatura do Representante Legal.

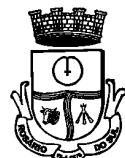


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ANEXO VI

DETALHAMENTO DA PROPOSTA

(Papel timbrado ou carimbo da empresa)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ANEXO VII

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

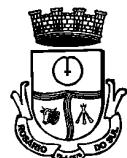
ASSUNTO : _____, objeto do Pregão n.º 012/2019. – O Município de Rosário do Sul.

Designação de Representante

Através da presente credenciamos o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º, e CIC....., a participar da Licitação instaurada pelo Município de Rosário do Sul-RS –, na modalidade de Pregão nº200...., na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa, bem como formular propostas, ofertar lances, recorrer, renunciar e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

....., de de 200....

CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA
DO REPRESENTANTE LEGAL
IDENTIFICAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO DO FIRMATÁRIO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ANEXO VIII

ATESTADO (modelo)

A empresa (Razão social da licitante), através de seu Diretor ou Responsável Legal, atesta, sob as penas da lei, que não possui, em seu quadro societário, servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Por expressão de verdade, firmamos o presente.
Local e data.

Representante Legal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ANEXO IX
MINUTA DO CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DERO-SÁRIO DO SUL - RS e a EMPRESA.....

O **Município de Rosário do Sul**, pessoa jurídica de direito público, situada à Rua Amaro Souto, nº 2203, Centro, nesta cidade do Rosário do Sul, RS, CNPJ nº 88.138.292.0001-74, representada neste ato pela Prefeita Municipal, Sra. Zilase Rossignollo Cunha , brasileira, casada, CPF sob o nº 77193458000, residente e domiciliada nesta cidade e de outro lado, a Empresa..... situada na _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____ doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu _____, RG nº CPF sob o nº _____, residente e domiciliado em _____, tendo em vista o conteúdo no Processo _____, referente ao Pregão nº 012/2019, considerando as disposições estabelecidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Federal Nº 8.666/93 e Legislação Pertinente, celebram o presente Contrato de Aquisição, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto de aquisição de Equipamentos para A Secretaria de Saúde conforme itens especificados no Anexo I .

PARÁGRAFO ÚNICO - A critério da CONTRATANTE, poderão ocorrer acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, observados os limites estabelecidos no art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS A SEREM FORNECIDOS.

O Equipamentos a serem fornecidos são os seguintes:

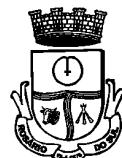
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

O Objeto de fornecimento ora contratados obedecerão ao estipulado no presente instrumento, bem como as obrigações assumidas na proposta, datada de ____/____/_____, constantes do Processo, que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- 1) cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Contrato;
- 2) efetuar, com pontualidade, os pagamentos à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades legais.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATANTE designará um representante da Secretaria requerente para fazer a fiscalização e o acompanhamento da execução deste contrato, devendo este fazer anotações e registros de todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização dos defeitos observados.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a cumprir fielmente o estipulado neste instrumento e, em especial, as disposições seguintes:

1) entregar o quantitativo dos produtos solicitados, no prazo de 30 (trinta) dias independentemente de qualquer contratempo, mesmo que para isso a Empresa tenha que adquiri-los de outros fornecedores devidamente especializados;

2) caso a CONTRATADA não cumpra o estabelecido, a CONTRATANTE adquirirá o objeto deste instrumento contratual diretamente de outros fornecedores às expensas da Empresa, descontando a despesa da fatura;

3) atender com máxima presteza a solicitação de fornecimento extra formulada pela CONTRATANTE;

4) substituir os produtos danificados, quando do descarregamento no Almoxarifado do município, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.

5) manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO

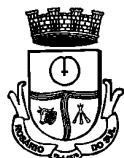
O preço total do contrato será de R\$ -----,

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará o objeto licitado à vista, conforme nota de empenho, após a entrega total do produto, por intermédio da Secretaria da Fazenda do Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato será da data da assinatura do mesmo e o final ocorrerá até o final do prazo da garantia do produto, que será de no mínimo 01 (um) ano.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente Contrato correrão por conta da seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA	Despesa	PROJ/ATIV	Natureza da Despesa	FONTE DE REC.
Municipal de Saúde	60909	1040000	449052000000	4505
	60906	1041000	449052000000	4505
	60907	1042000	449052000000	4505
	6402	1067000	449052000000	4505

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E RECURSOS

CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades no caso de:

a) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência*;

b) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: *multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato*;

c) inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 1 ano e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato*;

d) inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato*.

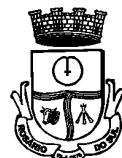
e) empresas ou profissionais que em razão dos Contratos regidos pela Lei 8666/93, tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos; tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação; ou demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados: *declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato*.

RECURSOS - Da aplicação das penas definidas caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, ao Secretário da Administração, o qual poderá reconsiderar sua decisão ou, no mesmo prazo, encaminhá-lo, devidamente informado para apreciação e decisão superior.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

O descumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato por parte da CONTRATADA, assegurará à CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - RESCISÃO UNILATERAL POR PARTE DA ADMINISTRAÇÃO - Ficará o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos seguintes casos: a) o não-cumprimento ou cumprimento irregular



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

de cláusulas contratuais; b) a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento nos prazos estipulados; c) atraso injustificado, a juízo da Administração, na execução do fornecimento do contratado ; d) a sub contratação total do objeto deste Contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão , cisão ou incorporação , que afetem a boa execução do presente Contrato; e) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores; f) cometimento reiterado de faltas na execução do fornecimento do objeto contratado, anotadas na forma do parágrafo único da Cláusula Quarta deste Contrato; g) decretação de falência ou instauração de insolvência civil; h) dissolução da Sociedade ou falecimento da CONTRATADA; i) alteração social e a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato; j) protesto de títulos ou a emissão de cheques sem a suficiente provisão que caracterizem a insolvência da CONTRATADA; l) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato amplo conhecimento Público; m) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - RESCISÃO BILATERAL - Ficará o presente contrato rescindido por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração, nos casos do art. 78, XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO - De conformidade com o § 2º, do artigo 79, da Lei nº 8.666/93, quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII, do artigo 78, da mesma lei, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta resarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a: a) devolução de garantia; b) pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GARANTIA

No mínimo 01 (um) ano.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

O Foro da Cidade do Rosário do Sul - RS é o competente para dirimir quaisquer dúvidas que vierem a surgir no cumprimento das obrigações estabelecidas neste instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Contrato lavrado em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes, juntamente com as testemunhas abaixo.

Rosário do Sul, de de 2018.

Sra. **Zilase Rossignollo Cunha**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Prefeita Municipal

Contratada _____
CNPJ

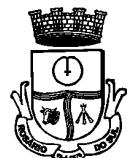
ANEXO VIII

ATESTADO (modelo)

A empresa (Razão social da licitante), através de seu Diretor ou Responsável Legal, atesta, sob as penas da lei, que não possui, em seu quadro societário, servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Por expressão de verdade, firmamos o presente.
Local e data.

Representante Legal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Ou a de maior preço. Importante é que o edital fixe o ordenamento para a sucessão de lances, observando o que dispõe o decreto regulamentador. A fixação do tempo dependerá da complexidade do bem e a dificuldade da licitante calcular seu novo preço.